

ORÇAMENTO DE 131,71 MILHÕES DÁ CONTINUIDADE A PROJETOS E INVESTIMENTOS ESTRUTURANTES EM VISEU



Já aprovado em reunião do executivo, o Orçamento do Município e dos Serviços Municipalizados para o ano de 2024, apresenta um montante global de receita e de despesa de 131,71 milhões de euros (111,114 milhões de euros do Município e 20,594 milhões de euros nos SMAS/Águas de Viseu). A autarquia irá assim "dar continuidade a projetos e investimentos estruturantes para o concelho".

Para as funções sociais e económicas, o Município direciona um montante de 67,2 milhões de euros, correspondendo a 83% do total das GOP – Grandes Opções do Plano. Nas funções sociais, o valor aprovado é de 45,2 milhões de euros, o que corresponde um peso de 55,8% no total das GOP.

Destaques para os 12,6 milhões de euros no VISEU

SOCIAL, um programa direcionado ao desenvolvimento de projetos relacionados com a Estratégica Local de Habitação de Viseu, nomeadamente a reabilitação de edifícios do Bairro Municipal e habitações sociais, inclusão social, combate à pobreza, e com a política de descentralização de competências no âmbito da ação social.

Evidencia-se, também, a aplicação aproximadamente de 10 milhões de euros na Educação, onde estão abrangidos os custos associados à descentralização de competências, bem como os encargos decorrentes do normal funcionamento desta área, com especial relevo para a continuidade do projeto VISEU EDUCA. Destaca-se a requalificação de infraestruturas educativas, nomeadamente a Escola Azeredo Perdigão e a Escola EB

2/3 D. Duarte (Vil de Soito), bem como a obra da residência para estudantes.

Por sua vez, o ordenamento do território absorve 7,7 milhões de euros, traduzindo-se em 9,5% das GOP. No ano de 2024, o Município de Viseu prossegue com o programa VISEU LOCAL, onde se evidencia a reabilitação urbana e rural, nomeadamente o investimento no loteamento da Quinta de Santo Estevão, na reabilitação do Bairro Municipal – Espaço Público, e também as transferências para as Freguesias.

Quanto ao Desporto, Atividade Física e Juventude, são propostos 4 milhões de euros; para a Cultura e património cultural, estão associados 3,8 milhões de euros; e para a proteção do meio ambiente e conservação da natureza, o valor proposto é

de 3,7 milhões de euros. Assim, as funções económicas totalizam o valor de 22 milhões de euros, o que representa um peso de 27,2% no total das GOP.

A Mobilidade assume especial relevo com o valor de 11,5 milhões de euros, montante que será aplicado essencialmente na rede viária do concelho, com as transferências para as Freguesias a chegarem aos 879 mil euros.

Ao desenvolvimento económico e energia, corresponde 10,9% do total das GOP, traduzindo-se num montante de cerca de 8,8 milhões de euros. O Município continua com a execução do programa VISEU INVESTE no valor de mais de 5 milhões de euros, onde assume destaque o Parque Empresarial de Lordosa (3,9 milhões de euros) e o Parque Industrial de Coimbrões – promoção de acessibilidades (600 mil euros).

Os SMAS/Águas de Viseu continuam a privilegiar o investimento em água e saneamento, com um orçamento total de 20,6 milhões de euros.

Em termos de receita, o Orçamento realça o peso das vendas de bens e serviços correntes, que totalizam 13,5 milhões de euros e que contribuem em 65,7% para a receita total.

Via Rápida
www.jornalviarapida.com

Directora: Teresa Cardoso - CP N.º 857 • **Colaboradores:** Carlos Bergeron, Carlos Vieira e Castro José Lapa, José Reis, Luís Lopes, Vítor Santos
Propriedade: José Cardoso • **Editor:** José Cardoso - Rua 13 de Maio, n.º 38, Torredeita, 3510-856 Viseu
Depósito legal n.º 146546/00 • N.º de registo na ERC - 117441
N.º fiscal de contribuinte - 135605547 • **Departamento Comercial:** Luísa Matos (publicidade@jornalviarapida.com)
Edição On-line: Marco Alexandre • **Paginação e Arranjo Gráfico:** António Fonseca - Viseu
Impressão: TIPOGRAFIA OCIDENTAL - Rua do Castelo, 17 - Viseu • **Tiragem:** 4.000 Ex.
Os artigos de opinião publicados neste Jornal são da exclusiva responsabilidade dos seus autores.
O estatuto editorial encontra-se publicado no site do Jornal Via Rápida: <https://www.jornalviarapida.com>

Sede e Redacção: Rua D. Francisco Alexandre Lobo, 55-3.º dto • 3500-071 Viseu

Contactos: Tel. - 232997497 • Telem. - 966061468 • Fax - 232426058 • E-mails - geral@jornalviarapida.com - publicidade@jornalviarapida.com

CARTÓRIO NOTARIAL

Anabela Maria Bicho Oliveira Antunes Ferreira
Rua Conselheiro Afonso de Melo, 31, 3.º - Salas 306 e 307 – VISEU
EXTRACTO

Certifico, narrativamente, para efeitos de publicação, que foi exarada hoje, neste Cartório, sito na Rua Conselheiro Afonso de Melo, 31, 3.º andar, Salas 306 e 307, em Viseu, de folhas 55 a folhas 56 verso, do livro de notas para escrituras diversas com o número 201-A, uma escritura de Justificação, pela qual, Virgínia de Jesus Pereira, que também usa só Virgínia de Jesus, como declara, nif. 127 984 267, viúva, natural freguesia de Bodiosa, concelho de Viseu, com o domicílio fiscal no Lar S. Martinho, sito na Avenida Nossa Senhora de Lurdes, n.º 45, Couto de Cima, Viseu, onde reside, se declarou, com exclusão de outrem, dona e legítima possuidora do seguinte prédio:

Rústico, sito na Raposeira, freguesia de Bodiosa, concelho de Viseu, composto por terra de regadio com videiras e oliveiras, com a área de seiscentos e setenta metros e sessenta e dois decímetros quadrados, que confronta do norte com caminho, do sul com José da Poça, do nascente com Leonor de Jesus e do poente com Arlindo Rodrigues Lourosa, omissos na Conservatória do Registo Predial de Viseu, inscrito na matriz, em nome da justificante, sob o artigo 4467.

Mais certifico, que a justificante alegou na dita escritura, ter adquirido o identificado prédio ano de mil novecentos e oitenta, já no estado de viúva, por compra meramente verbal a António Martins e mulher Maria Martins, residentes que foram em Bodiosa-a-Velha, Bodiosa, Viseu, sem que no entanto ficasse a dispor de título formal que lhe permita o respetivo registo na Conservatória do Registo Predial; mas desde logo entrou na posse e fruição do prédio, em nome próprio, posse que assim detém há mais de vinte anos, sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja, sendo porém certo que têm exercido no aludido prédio, os poderes de facto correspondentes ao direito de propriedade, fruindo como donos as utilidades possíveis à vista de todos e sem discussão nem oposição de ninguém, tendo assim invocado a sua aquisição por usucapião.

Está conforme o original.

Viseu, 30 de novembro de 2023.

A Técnica de Notariado, no uso de poderes delegados pela Notária:

(Eduarda Sofia dos Santos Gomes Teixeira)

(Jornal Via Rápida 14.12.2023)

CARTÓRIO NOTARIAL EM VISEU

Maria Inês Meira Martins Cepa – Notária
Rua Formosa, número 100 – 3500 - 134 Viseu
Telef. 232 407 236(chamada para a rede fixa nacional) ines.cepta@notarios.pt
EXTRACTO

Maria Inês Meira Martins Cepa, Notária, no Cartório Notarial em Viseu, sito na Rua Formosa, número 100, CERTIFICA PARA EFEITOS DE PUBLICAÇÃO QUE de folhas Cento e Dezassete e seguintes, do Livro de Notas para Escrituras Diversas Número Oitenta e Sete – I, deste Cartório, se encontra lavrada uma Escritura de Justificação Notarial, com data de vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e três, na qual, EMÍDIO DA CRUZ GOMES, contribuinte fiscal número 176 149 350 e mulher GRACINDA CARVALHO GOMES, contribuinte fiscal número 180 962 698, casados sob o regime da comunhão de adquiridos, ambos naturais da freguesia de Cepões, concelho de Viseu, onde residem Rua do Aeródromo, n.º 22, no lugar de Nelas, declaram que são os únicos donos e legítimos possuidores dos seguintes prédios: RÚSTICO, composto de terra de milho de regadio, testada de mato, com a área de trezentos e trinta e sete metros quadrados, a confrontar de norte com rio, de sul com floresta, de nascente com José Marques e de poente com Maria da Natividade, sito ao PAGUDI, na União das freguesias de Barreiros e Cepões, concelho de Viseu, atualmente inscrito na matriz predial rústica em nome de Maria Adelaide Rodrigues da Cruz, sob o artigo 10979 (anteriormente artigo rústico 9622 da extinta freguesia de Cepões), com o valor patrimonial de 2,15€ e para efeitos de IMT de 61,89€, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Viseu. RÚSTICO, composto de mato e pinhal, com a área de quatrocentos e sessenta metros quadrados, a confrontar de norte e sul com matas nacionais, de nascente com Cândida Rodrigues e de poente com Capitão Carlos Batista, sito ao PADRE REI, na freguesia de Lordosa, concelho de Viseu, inscrito na matriz predial rústica em nome de Maria Adelaide Rodrigues da Cruz, sob o artigo 12160, com o valor patrimonial de 3,31€ e para efeitos de IMT de 101,24€, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Viseu. Os referidos prédios vieram à posse dos justificantes, no ano de dois mil, já no estado de casados um com o outro, por partilha meramente verbal por óbito da mãe do justificante marido, Maria Adelaide Rodrigues da Cruz, viúva, residente que foi no dito lugar de Nelas, sem que nunca tenha sido outorgada a respetiva escritura, nem sendo atualmente possível a sua outorga. Que desde essa data entraram na posse dos referidos imóveis e que sempre estiveram e se têm mantido na posse e fruição dos indicados prédios, há mais de vinte anos, limpando-os, cuidando deles, limpando mato, colhendo os respetivos frutos, administrando-os com ânimo de quem exercita direito próprio, pacificamente porque sem violência, pública e continuamente, com o conhecimento de toda a gente e sem qualquer interrupção ou oposição de quem quer que seja. Que dadas as enumeradas características de tal posse adquiriram os mencionados prédios, por usucapião que invocam, justificando o seu direito de propriedade, para efeitos de primeira inscrição no Registo Predial, dado que esta forma de aquisição não pode ser comprovada por qualquer outro título formal extrajudicial.

Cartório Notarial em Viseu, 13 de dezembro de 2023.

A Notária: Maria Inês Meira Martins Cepa

(Jornal Via Rápida 14.12.2023)

CARTÓRIO NOTARIAL

Anabela Maria Bicho Oliveira Antunes Ferreira
Rua Conselheiro Afonso de Melo, 31, 3.º - Salas 306 e 307 – VISEU
EXTRACTO

Certifico, narrativamente, para efeitos de publicação, que foi exarada hoje, neste Cartório, sito na Rua Conselheiro Afonso de Melo, 31, 3.º andar, Salas 306 e 307, em Viseu, de folhas 134 a folhas 135v, do livro de notas para escrituras diversas com o número 200-A, uma escritura de Justificação, pela qual, Augusto dos Santos Balula e cónjuge Adília Oliveira Pinto Balula, naturais ele da freguesia de Lordosa, concelho de Viseu, ela da freguesia do Campo, concelho de Viseu, onde têm domicílio fiscal na Rua do Prado, n.º 7, Vila Nova do Campo, casados sob o regime da comunhão de adquiridos, se declararam, com exclusão de outrem, donos e legítimos possuidores do seguinte imóvel:

Um quarto indiviso dorústico, sito no Vale Maria Coelho, União das Freguesias de Barreiros e Cepões, concelho de Viseu, composto por terreno com uma belga de mato, com a área de dez mil e noventa e três metros e dois decímetros quadrados, que confronta do norte com floresta, do sul com Eduardo Campos, do nascente com António de Almeida Alves e do poente com Arlindo Duarte, omissos na Conservatória do Registo Predial de Viseu, inscrito na matriz, em nome de Manuel Rodrigues dos Santos, José Maria dos Santos, Ana Cristina Teixeira Balula e herdeiros de Manuel Pais Coelho dos Santos, sob o artigo 11574, que teve origem no artigo 10239 da extinta freguesia de Cepões.

São compossuidores do imóvel Manuel Rodrigues dos Santos e Celeste do Carmo Carvalho, residentes em Vilar do Monte, Calde, Viseu, Ana Cristina Teixeira Balula, divorciada, residente no Bairro de Santa Rita, Viseu e Bernardino Rodrigues dos Santos, residente no Canadá.

Mais certifico, que os justificantes alegaram na dita escritura, terem adquirido o identificado direito no prédio no ano de mil novecentos e oitenta, já no estado de casados, por compra verbal a José Maria dos Santos e Gracinda da Encarnação Carvalho de Almeida, residentes que foram em Folgosa, Lordosa, Viseu, sem que no entanto ficassem a dispor de título formal que lhes permita o respetivo registo na Conservatória do Registo Predial; mas desde logo entraram na posse e fruição do imóvel, em nome próprio, posse que assim detém há mais de vinte anos, sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja, sendo porém certo que têm exercido no aludido prédio, os poderes de facto correspondentes ao direito de propriedade, fruindo como donos as utilidades possíveis à vista de todos e sem discussão nem oposição de ninguém, tendo assim invocado a sua aquisição por usucapião.

Está conforme o original.

Viseu, 16 de novembro de 2023.

A Técnica de Notariado, no uso de poderes delegados pela Notária:

(Patrícia de Almeida Dias)

(Jornal Via Rápida 14.12.2023)

CARTÓRIO NOTARIAL EM VISEU

Maria Inês Meira Martins Cepa – Notária
Rua Formosa, número 100 – 3500 - 134 Viseu
Telef. 232 407 236(chamada para a rede fixa nacional) ines.cepta@notarios.pt
EXTRACTO

Maria Inês Meira Martins Cepa, Notária, no Cartório Notarial em Viseu, sito na Rua Formosa, número 100, CERTIFICA PARA EFEITOS DE PUBLICAÇÃO QUE de folhas Trinta e Três e seguintes, do Livro de Notas para Escrituras Diversas Número Oitenta e Oito – I, deste Cartório, se encontra lavrada uma Escritura de Justificação Notarial, com data de seis de dezembro de dois mil e vinte e três, na qual, MARIA OLÍVIA DE JESUS AMARAL DE ALMEIDA, contribuinte fiscal número 118 442 813 casada sob o regime da comunhão de adquiridos com ILÍDIO LOPES DE ALMEIDA, contribuinte fiscal número 168 918 510, natural da freguesia de São Pedro de France, concelho de Viseu, residente Rua Principal, número 14, no lugar de Moimenta, 3505-333, na freguesia de São Pedro de France, concelho de Viseu, declara que é a única dona e legítima possuidora dos seguintes prédios: RÚSTICO, composto por terra de pinhal e mato, com a área de setecentos e cinquenta e nove metros quadrados, a confrontar de norte com Maria de Fátima Amaral, de sul com Adelino Martins, de nascente com Maria Angélica Martins e de poente com Adelina Martins Amaral, sito ao BARBASCO, na freguesia de São Pedro de France, concelho de Viseu, inscrito na matriz predial rústica em nome da justificante sob o artigo 4597, com o valor patrimonial de 5,03€ e para efeitos de IMT de 154,29€, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Viseu. RÚSTICO, composto por terra de sementeira de milho com videiras, com a área de setecentos e oitenta e quatro metros quadrados, a confrontar de norte e de nascente com António Correia Gomes, de sul com Amândio Almeida e de poente com Francisco Duarte e caminho, sito ao LENTEIRÃO, na freguesia de São Pedro de France, concelho de Viseu, inscrito na matriz predial rústica em nome da justificante sob o artigo 4618, com o valor patrimonial de 35,20€ e para efeitos de IMT de 1.076,07€, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Viseu. RÚSTICO, composto por terra de pinhal e mato, com a área de setecentos e cinquenta e nove metros quadrados, a confrontar de norte e de poente com António Correia Gomes, de sul com Maria Angélica Martins e de nascente com Olívia Amaral, sito ao BARBASCO, na freguesia de São Pedro de France, concelho de Viseu, inscrito na matriz predial rústica em nome de Maria de Fátima de Jesus Amaral Inácio sob o artigo 4596, com o valor patrimonial de 5,03€ e para efeitos de IMT de 154,29€, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Viseu. RÚSTICO, composto por terra de sementeira de milho e oliveira, com a área de seiscentos e quarenta metros quadrados, a confrontar de norte com Caminho, de sul com Barroca, de nascente com Manuel dos Santos e de poente com Adelina de Jesus Amaral, sito às ACHAS, na freguesia de São Pedro de France, concelho de Viseu, inscrito na matriz predial rústica em nome de Maria de Fátima de Jesus Amaral Inácio sob o artigo 4910, com o valor patrimonial de 34,19€ e para efeitos de IMT de 1.049,55€, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Viseu. Que os referidos prédios, que ora se justificam, vieram à posse da justificante, no ano de mil novecentos e sessenta e cinco, ainda no estado de solteira, menor, tendo-se posteriormente casado uma única vez sob o regime da comunhão de adquiridos, com o mencionado Ilídio Lopes de Almeida, no indicado regime, por partilha meramente verbal feita por óbito de seu pai, Nelso do Amaral, casado que foi sob o regime da comunhão geral de bens com Maria Elvira, residente que foi no lugar de Moimenta, na freguesia de São Pedro de France, concelho de Viseu, sem nunca terem outorgado a escritura e não sendo possível a sua outorga. Que desde essa data entrou na posse dos referidos imóveis e que sempre esteve e se tem mantido na posse e fruição dos indicados prédios, há mais de vinte anos, limpando-os, cuidando deles, colhendo os frutos, administrando-os com ânimo de quem exercita direito próprio, pacificamente porque sem violência, pública e continuamente, com o conhecimento de toda a gente e sem qualquer interrupção ou oposição de quem quer que seja. Que dadas as enumeradas características de tal posse adquiriu os mencionados prédios, por usucapião que invoca, justificando o seu direito de propriedade, para efeitos de primeira inscrição no Registo Predial, dado que esta forma de aquisição não pode ser comprovada por qualquer outro título formal extrajudicial. Cartório Notarial em Viseu, 13 de dezembro de 2023.

A Notária: Maria Inês Meira Martins Cepa

(Jornal Via Rápida 14.12.2023)